



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 75 – INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência foi elaborada em cumprimento ao disposto no artigo 72 – inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

1- OBJETO

1.1. Aquisição de ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, acondicionada em embalagem de polipropileno, dentro do prazo de validade do galão, protetor na parte superior e lacre de segurança, personalizado pelo fabricante, sem avarias, galão 10 litros;	10 LITROS	40		
2	ÁGUA MINERAL, NATURAL COM GÁS, EM FARDO COM 12X510 ML, embalagem garrafa pet vedada com tampa de rosca.	Fardos com 12 garrafas de 505ml	20		
3	ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS EM CAIXA COM 48X200ML)	Fardo com 48 copos de 200ml	40		
TOTAL: R\$					

2- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral com e sem gás, conforme o objeto deste Aviso de intenção de Dispensa de Licitação.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, da Câmara Municipal de Buritama, para o exercício de 2024, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

4 - DO VALOR ESTIMADO

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

4.1. O valor global estimado para a contratação será de R\$ 1.900,00.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre quaisquer irregularidades na execução do objeto contratado.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir rigorosamente todas as exigências estabelecidas nesta dispensa de licitação, de forma que o objeto contratado mantenha as qualidades exigidas.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

7.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de Nota Fiscal e após atestado do Setor Competente desta Câmara Municipal. O contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho.

8 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Será selecionado a proposta mais vantajosa em conformidade com a Lei 14.133/21.

9 - DAS DISPOSIÇÕES EM GERAIS

9.1. Poderá a Câmara Municipal de Buritama/SP, revogar a presente dispensa de licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

Buritama/SP, 10 de janeiro de 2024.


ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE


ANÍSIO DE SOUZA GONÇALVES
ENCARREGADO DO SETOR DE COMPRAS

